



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.704

de 17 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 24, do Bairro Residencial São Pedro, e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Pedro Bragagnolo Filho, a Rua 24, localizada no Residencial São Pedro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário